



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 03/2011/CONEPE

Regulamenta e aprova a criação do Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional na UFS.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende a legislação vigente, e em especial a Resolução nº 49/2002/CONEP;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 031_06/2010/CTC/CAAIM/CGAA/DAV/CAPES de 08/11/2010;

CONSIDERANDO o Ofício da Sociedade Brasileira de Matemática, solicitando a apresentação de propostas de adesão ao Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT);

CONSIDERANDO o regimento do Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) da Sociedade Brasileira de Matemática (SBM);

CONSIDERANDO parecer da Comissão de Pós-Graduação da UFS aprovado em 10.12.2010;

CONSIDERANDO, o parecer do Relator, **Consº JONATAS SILVA MENESES**, ao analisar o Processo nº 20.384/10 - 79;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Regulamentar, em sua área de competência, no âmbito da Universidade Federal de Sergipe (UFS), o Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT), em nível de mestrado profissional, aprovado pela CAPES no ano de 2010, que tem como objetivo proporcionar ao aluno uma formação matemática aprofundada, relevante ao exercício da docência em matemática no ensino básico, visando proporcionar ao professor da escola básica competência matemática certificada, relevante ao exercício da docência.

Art. 2º Responsabilizar o Núcleo de Pós-Graduação em Matemática, denominado de Programa de Pós-Graduação em Matemática (PROMAT), pelo Curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional no âmbito da UFS.

Art. 3º O PROMAT será responsável direto pelos alunos matriculados na UFS.

Art. 4º O Coordenador do PROMAT também será o Coordenador Local do PROFMAT na UFS.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2011

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE